



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES.

Parecer Nº 002/2017

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 068/17, de 03 de maio de 2017

Proponente: Legislativo Municipal (Roberta Soares de Brito)

Relator: Vereador Carlos Gomes de Moura (Carlim da Vila)

Proposta: "Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Município de Formosa, e dá outras providências.

A proposta ora analisada por esta Comissão pretende solucionar os casos de violência contra às gestantes e parturientes, devido muitos relatos de pessoas maltratadas em estabelecimentos hospitalares e esse número aumenta muito quando se trata de mulheres, principalmente, em trabalho de parto.

No momento do parto, alem dos procedimentos errôneos ou desnecessários, muitas mulheres se deparam com a violência obstétrica. Esse tipo de violência se configura quando a gestante ou a parturiente sofrem ofensa verbal, descaso, tratamentos rudes são vitimas de piadinhas e comentários maldosos e discriminatórios, ou seja, toda humilhação intencional e todo tipo de atitude torpe que, sim, acontece todos os dias.

Assim, todas as grávidas que são proibidas de ter um acompanhante durante o parto ou que são amarradas, ouvem gritos e palavras de repressão são vitimas de violência obstétrica.

Segundo uma pesquisa feita em 2011 pela Fundação Perseu Abramo cerca de 25% das brasileiras que viveram um parto sofreram violência obstétrica. Todo desrespeito aos direitos da gestante, à parturiente e ao bebê deve ser anunciado.

Consideramos importante este projeto de Lei, pois tem o objetivo de contribuir para que esta violência acabe, em qualquer tipo de parto (normal ou Cesário), em hospital particular ou público, com plano de saúde ou sem plano, tendo como ponto principal é que o parto seja feito de forma adequada e humanizada.

Diante do exposto, esta Comissão não se registra qualquer óbice à tramitação regimental do Projeto, razão pela qual somos por sua TRAMITAÇÃO é apreciação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Formosa, 25 de maio de 2017.

Ver. Roberta Soares de Brito
(Roberta Brito)
Presidente

Ver. Genésio Vicente Benedito Ribas
(Genésio Ribas)
Vice - Presidente

Carlos Gomes de Moura
(Carlim da Vila)
Relator